



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 01 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 556, de 05 de janeiro de 2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003.

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 07- Sec. Saúde e Assistência Social

12.08.243.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica..R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento

01.20.692.0086.2.058 – CONSERV. DA FEIRA DO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica..R\$ 1.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto

05.12.361.0009.2.013 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica..R\$ 2.000,00

06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

ÓRGÃO- 07 – Sec. Mun. De Saúde e Assistência Social

12.08.243.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado....R\$1.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de janeiro de dois mil e quatro.


Olivar Scherer,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se


Bianoir Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.